



- Limites administrativos**
(Fonte: CAOP 2009.0 - IGP, 2009)
- + - - Fronteira internacional
 - o - - - Linha de costa
 - Limite de Distrito
 - - - Limite de Concelho
- Regiões Hidrográficas**
Art.º 13 da DQA (Fonte: InterSIG - INAG, 2009)
- Região Hidrográfica 6 (Sado e Mira)
- Massas de Água Subterrânea**
(Adapt.: InterSIG - INAG, 2009)
- Bacia de Alvalade
 - Bacia do Tejo-Sado Indiferenciado da Bacia do Sado
 - Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado
 - Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Sado
 - Sines
 - Viana do Alentejo - Alvito
 - Zona Sul Portuguesa da Bacia do Mira
 - Zona Sul Portuguesa da Bacia do Sado
- Direcções principais de escoamento**
-
- Aquíferos**
(Adapt.: ERHSA, 2003)
- Cuba-S. Cristóvão
 - Escoural
 - Évora
 - Montemor-o-Novo
 - Plio-Quaternário do Litoral Alentejano
 - Portel
 - Vidigueira-Selmes
- Rede de drenagem**
Art.º 13 da DQA (Adapt.: InterSIG - INAG, 2009)
-



Limite de Propriedade e Fracções propostas

FONTES CARTOGRÁFICAS:

Planta Síntese, desenho n.º 04B, Escala 1:3 000. BroadwayMalyan Architecture Urbanism Design. Almendres Resort, Licenciamento de Loteamento - Revisão B, Projecto n.º 21875; Maio 2012.

2-Carta de Massas de água subterrâneas, 1:500 000, Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas Integradas na Região Hidrográfica 6, Relatório Técnico para Efeitos de Participação Pública, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, Junho 2011.



				Requerente Sociedade Agrícola de Almendres II e III	
Designação Extracto da Carta de massas de água subterrânea			Desenho n.º 13		
Fase Estudo de Impacte Ambiental		Data OUT.12		Escala/Formato 1/500 000@A3	
Projecto ALMENDRES RESORT ÉVORA					

Este desenho de propriedade dos seus autores e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte, sem autorização. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor. Decreto-Lei n.º 63/95